

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 17 DE AGOSTO DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por razões pessoais.

SECRETARIOU

O assistente técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início à reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para retomar o tema, já debatido em sessões anteriores, relativo à génese e concretização da Zona Industrial de Lamego. Com o intuito de clarificar as declarações proferidas anteriormente pelo senhor Vereador José António de Almeida Santos, o senhor Presidente da Câmara apresentou diversos documentos referentes ao historial do processo. Na sua intervenção, sustentou que, até ao ano de 2005, não existia nenhuma intervenção concreta para a criação do referido espaço empresarial, havendo

apenas uma intenção e um esboço de implantação. Referiu ainda que a hasta pública lançada à época pela anterior gestão camarária resultou deserta, sem qualquer licitação, argumentando que tal se deveu ao facto de o loteamento não se encontrar formalmente constituído e de o local não dispor, à data, das infraestruturas básicas necessárias para a fixação de empresas. Concluiu, assim, que a efetiva aprovação do loteamento, a adjudicação e construção das infraestruturas e a subsequente venda dos lotes infraestruturados ocorreram já sob a sua presidência.

No uso da palavra e em contraponto, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** rejeitou a perspetiva apresentada. Para sustentar a sua posição, procedeu à distribuição, por todos os membros do Executivo, de uma cópia de uma publicação do Diário da República datada da época em que exerceu as funções de Presidente da Câmara Municipal. O senhor Vereador defendeu que este documento oficial constitui prova inequívoca de que foi sob a sua presidência e por sua decisão que se determinou a construção da Zona Industrial naquele local, reivindicando assim a autoria da decisão política e do arranque do processo que culminou na criação daquele espaço empresarial.

Retomando o tema do novo Centro de Saúde, também abordado em reuniões anteriores, o senhor **Presidente da Câmara** abordou a questão do estacionamento e da aprovação do projeto. Explicou que o Executivo em funções no mandato 2017-2021 aprovou o projeto com menos de metade dos lugares de estacionamento legalmente exigidos, sendo que tal aprovação foi feita de forma condicionada, dependendo da alteração do plano de urbanização e da regularização da titularidade do terreno. Sublinhou que a candidatura a fundos comunitários foi instruída apenas com uma declaração do Município comprometendo-se a diligenciar a transferência do terreno, facto que só se veio a concretizar em 2023. O senhor Presidente demonstrou, recorrendo às plantas, a inexequibilidade do estacionamento previsto, explicando que a topografia e a disposição do espaço tornavam impossível inserir as viaturas projetadas no terreno. Relativamente ao financiamento, informou que a candidatura foi aprovada no dia 5 de agosto de 2021 com o valor de 3,9 milhões de euros, mas exigia que a obra estivesse concluída até 30 de junho de 2022. Classificou este cenário como impossível, argumentando que o valor de 800 euros por metro quadrado era totalmente insuficiente para a construção de um Centro de Saúde e que seria inviável executar uma obra daquela dimensão em apenas dez meses. Acrescentou que foi por não ter terreno, por o projeto não cumprir o plano de ordenamento e por não existirem verbas suficientes que o anterior Presidente, Dr. Ângelo Moura, não chegou a assinar o termo de aceitação da candidatura entre agosto e outubro de 2021. Frisou que o projeto estava suborçamentado em pelo menos 30%, custando

no mínimo 5,2 milhões de euros. Lembrou ainda que, em 2022, o Governo definiu os valores de referência do PRR para Lamego na ordem dos 7,7 milhões de euros, concluindo que o projeto de 2021 era irrealista, classificando-o mesmo como uma fraude e um engano apresentado aos lamecenses.

No uso da palavra, o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** interveio em defesa da honra do anterior Presidente da Câmara, Dr. Ângelo Moura. Esclareceu que, quando assumiu funções como adjunto do senhor Ministro da Saúde, encarregue das obras do PRR e da descentralização de competências, já o Dr. Ângelo Moura não exercia funções executivas, pelo que não chegaram a abordar o assunto. Contudo, assegurou que, apesar de o terreno ainda não estar formalmente na posse do Município de Lamego, existia a garantia governamental, articulada com a ARS, de que o Ministério da Educação disponibilizaria o terreno para a Saúde a custo zero, por forma a viabilizar a obra. Referiu ainda que o Dr. Ângelo Moura apenas foi informado da revisão das verbas do PRR no final do seu mandato.

Neste momento, o senhor **Presidente da Câmara** interveio para contrapor que esse terreno iria custar 600 mil euros.

Em resposta, o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** recordou uma reunião realizada na ARS em que participaram o próprio, o senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Lopes e o Dr. Carlos Nunes, Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte. Sublinhou que, nessa reunião, foi transmitida a decisão clara do Ministro da Saúde de que o terreno seria cedido a custo zero, por se considerar desproporcional exigir pagamentos — quer à Saúde, quer à Câmara — por terrenos que já eram públicos (da Educação). Reiterou a sua convicção de que aquela era a zona ideal para a infraestrutura. Notou, porém, que o atual Presidente decidiu mudar a localização do Centro de Saúde, mudança à qual o Ministério não se opôs, dado que o Município de Lamego assumiria os respetivos custos. Acrescentou que, nessa mesma reunião, foi dada a garantia ao senhor Presidente de que haveria uma revisão dos custos da obra, o que de facto se veio a verificar.

A concluir o debate sobre este tema, o senhor **Presidente da Câmara** justificou que a ARS Norte reteve o projeto durante demasiado tempo, impossibilitando o Município de o alterar. Explicou que o documento só foi disponibilizado aquando da assinatura do auto de transferência de competências, lamentando que, durante quase um ano e meio, a retenção do projeto tenha impedido a Câmara de trabalhar na sua reformulação, o que originou um atraso na execução do PRR que, de outra forma, teria permitido antecipar o processo num ano."

Tomou a palavra o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para destacar a exposição de pintura "PERSONA", da artista plástica Balbina Mendes, está patente na Galeria Solar da

Porta dos Figos em Lamego. A mostra apresenta uma viagem visual focada no retrato, na expressão e na condição humana, podendo ser visitada até 14 de outubro de 2026.

Interveio a senhora **Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro** para destacar alguns eventos e atividades realizados nos últimos dias. Nesse sentido, começou por destacar a área da Juventude, referindo a realização da II Semana da Juventude, que decorreu entre os dias 10 e 12 de agosto. Durante esta iniciativa, dinamizaram-se várias atividades, tais como o Torneio de Tribol, com as modalidades de Futsal, Andebol e Voleibol; uma ação de Plogging, que associou uma caminhada à recolha de lixo em colaboração com o AEP Grupo 49; e as Youth Talks sob o mote 'Eu escolhi Lamego', que contaram com painéis dedicados ao Desporto e Alto Rendimento, ao Empreendedorismo Jovem, à Participação Cívica e Poder Local. Este programa dedicado aos jovens culminou com um Sunset animado por DJ's no Parque Urbano. Deu também nota da realização de eventos noutras áreas, nomeadamente os atos de cariz religioso, assinalando a Procissão em Honra do Santíssimo Salvador, na Penajoia, que ocorreu a 6 de agosto, e a Procissão em Honra de Nossa Sr.^a da Piedade, em Lalim, no dia 16 de agosto. Por último, no âmbito da ação Social, informou o Executivo de que, a 14 de agosto, se procedeu à publicação das Listas Provisórias de Classificação e ordenação das candidaturas elegíveis e não elegíveis relativas ao Programa do Concurso para Atribuição de Habitações Sociais.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 03 de agosto de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, do Vereador eleito pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da

Mota, não tendo participado na votação os senhores Vereadores António Patrício Ribeiro Esteves Catarina Gonçalves Ribeiro e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

02-ASSUNTO: VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOAQUIM SEBASTIÃO SARMENTO DA FONSECA ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 628/2026, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara e subscrita por todo o Executivo Municipal, com o seguinte teor:

“Faleceu, no passado dia 8 de agosto, aos 74 anos, o Dr. Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida, personalidade profundamente ligada a Lamego, que, ao longo da sua vida, deixou uma marca relevante na vida pública, política, cultural e cívica do concelho.

Licenciado em Direito, exerceu advocacia durante largos anos, conciliando a sua atividade profissional com uma participação ativa na vida pública.

Na vida autárquica, desempenhou diversas funções ao serviço do Município de Lamego, nomeadamente como Presidente da Assembleia Municipal, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador, assumindo responsabilidades em diferentes áreas da governação municipal e dando o seu contributo para o desenvolvimento do concelho.

A sua intervenção cívica estendeu-se também para além do Município. Foi Deputado à Assembleia da República nas VII e VIII Legislaturas, eleito pelo círculo eleitoral de Viseu, levando ao Parlamento matérias e preocupações relacionadas com Lamego e com a região.

A par da sua atividade política e profissional, Joaquim Sarmento desenvolveu uma relevante atividade literária e cultural, como escritor, ensaísta e cronista. Deixou uma obra diversificada, marcada pelas suas vivências e pela reflexão sobre o tempo, a memória, a sociedade e a região duriense.

A sua ligação a Lamego e o contributo prestado à comunidade foram igualmente reconhecidos pelo Município, que lhe atribuiu, em 2010, o Prémio de Mérito Cultural e a Medalha de Ouro da Cidade, o mais elevado galardão municipal, por deliberação unânime da Câmara Municipal.

Para além das diferentes opções e sensibilidades próprias da vida democrática, importa reconhecer em Joaquim Sarmento um lamecense que participou ativamente na vida do seu concelho e que colocou o seu conhecimento, a sua intervenção pública e a sua atividade cultural ao serviço da comunidade.

O seu falecimento representa uma perda para Lamego e, de modo muito particular, para a sua família, amigos e para todos aqueles que com ele privaram e acompanharam o seu percurso pessoal, profissional, político e cultural.

Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal de Lamego delibere:

- 1. Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida, manifestando o reconhecimento pelo seu percurso e pelo contributo prestado ao concelho de Lamego;*
- 2. Expressar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhe a solidariedade institucional do Município e da comunidade lamecense neste momento de perda;*
- 3. Dar conhecimento da presente deliberação à família.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

03-ASSUNTO: CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE ENERGIA/ ESPAP - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL – 2027 – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal em reunião realizada em 05/11/2025, atribuídas pelas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e de acordo com o seu despacho exarado na informação n.º 6319/2026:

- Autorizou a decisão de contratar o “FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL”, ao abrigo do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e nos termos da alínea g) do n.º 4 do artigo 5º do CCP, em regime de mercado livre para Portugal Continental, por procedimento centralizado de contratação de energia promovido pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., com um valor de contrato estimado de 558.071,8695€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 01-01-2027 a 31-12-2027 e de acordo com o contrato de mandato administrativo.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE VISEU PARA A CEDÊNCIA DE IMÓVEIS DESTINADOS À RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7047/2026 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da Lei no 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constitui atribuição municipal, o apoio à educação, ensino e formação profissional;

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando que:

a) O Município de Lamego e o Instituto Politécnico de Viseu celebraram, em 22 de fevereiro de 2022, um protocolo de colaboração destinado à criação de uma residência de estudantes no concelho de Lamego;

b) No âmbito da candidatura ao Aviso n.º 01/C02-i06/2022 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi concretizada a criação de uma residência de estudantes, constituída por dois edifícios e com capacidade global para 46 camas;

c) A residência destina-se a contribuir para a disponibilização de alojamento estudantil a preços acessíveis, prioritariamente aos estudantes que frequentam a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego;

d) Os imóveis são propriedade do Município de Lamego, encontrando-se equipados e mobilados para o funcionamento de uma residência de estudantes;

e) As partes reconhecem a necessidade de definir, de forma clara, as condições de cedência, utilização, gestão, conservação, manutenção, fiscalização e restituição dos imóveis e respetivos equipamentos.

Imóveis objeto do comodato:

a) Prédio urbano sito na Praça do Comércio, freguesia de Lamego, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 321 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 2168/20060510, composto por cinco pisos, adiante identificado como Edifício 1;

b) Prédio urbano sito na Praça do Comércio, freguesia de Lamego, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1297 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 3623/20200207, composto por quatro pisos, adiante identificado como Edifício 2;

Competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, proponho a aprovação da minuta do contrato de comodato, que corresponde à cedência por comodato, por um prazo de cinco anos, dos dois imóveis supra identificados, à Universidade Politécnica de Viseu, para residência de estudantes.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Ausente, no momento da votação, o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A criação da Residência de Estudantes de Lamego, na Praça do Comércio, constitui um projeto de elevada relevância para o concelho, para a fixação de jovens e para o reforço da capacidade de atração e afirmação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.*

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista revêm-se inteiramente no objetivo de garantir aos estudantes, condições de alojamento acessível e adequado, reconhecendo a importância desta resposta para a comunidade académica e para o futuro de Lamego.

Contudo, o nosso dever institucional não se esgota na apreciação da bondade dos objetivos prosseguidos. Compete-nos igualmente fiscalizar com rigor os atos do Município e contribuir para que todas as decisões sejam tomadas com plena segurança jurídica e no estrito cumprimento da legalidade.

Na análise da Proposta de Deliberação n.º 7047/2026, suscitou-nos particular preocupação uma questão relativa à competência do órgão para deliberar sobre a oneração dos imóveis em causa.

A proposta invoca, para esse efeito, a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Porém, esta norma estabelece um limite objetivo à competência da Câmara Municipal relativamente à aquisição e alienação de bens imóveis, bem como à respetiva oneração: 1 000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida.

À data, esse limite corresponde ao montante de 920.000,00 euros. Ultrapassado esse valor, a competência para autorizar a operação cabe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013.

Ora, compulsado o processo disponibilizado aos Vereadores, não encontramos qualquer elemento que permita determinar ou quantificar o valor dos dois imóveis objeto do contrato de comodato. Estamos perante dois prédios urbanos, com quatro e cinco pisos, situados no centro

histórico da cidade, integralmente reabilitados e mobilados no âmbito de um investimento apoiado por fundos do PRR.

Esta ausência de quantificação impedia, por si só, uma verificação objetiva e documental de que o valor juridicamente relevante da operação se encontra efetivamente abaixo do limite a partir do qual seria necessária a intervenção prévia da Assembleia Municipal.

Confrontado com esta questão durante a reunião, o Senhor Presidente da Câmara garantiu que o contrato de comodato onerava o Município por um valor muito inferior ao limiar que determinaria a necessidade de autorização da Assembleia Municipal.

Tomei em consideração esse esclarecimento e, tendo presente a importância fundamental deste projeto para os estudantes, para a ESTGL e para o concelho de Lamego, decidi votar favoravelmente a proposta.

Todavia, faço-o com sérias reservas quanto à insuficiente instrução do processo relativamente a esta matéria. Uma decisão desta natureza deveria ser acompanhada dos elementos necessários para demonstrar, de forma clara, objetiva e documental, qual o valor juridicamente relevante para efeitos de determinação da competência do órgão deliberativo.

O meu voto favorável não significa, por isso, que considere irrelevante esta questão. Pelo contrário: considero que, em matéria de património municipal e de contratos que envolvem a disponibilização de bens imóveis públicos, a segurança jurídica deve prevalecer sobre qualquer dúvida procedimental.

A relevância e o mérito do projeto da Residência de Estudantes não dispensam — antes exigem — o máximo rigor na preparação e instrução dos atos administrativos que lhe dão suporte.

É nesse equilíbrio entre o apoio inequívoco a um projeto essencial para Lamego e a exigência de rigor, transparência e plena segurança jurídica que se fundamenta o meu voto favorável, ainda que acompanhado das reservas expressamente aqui formuladas.”

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que, qualquer que seja o critério de cálculo aplicado ao valor do património cedido à Universidade Politécnica de Viseu e à sua exploração, no período indicado, o resultado será sempre um montante inferior ao limite legalmente estipulado.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

05-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS LAMEGO, ARMAMAR, RESENDE E TAROUCA

Presente à reunião a Proposta de deliberação n.º 551/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto, Ação Social e Saúde com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Centro de Formação de Associação de Escolas Lamego, Armamar, Resende e Tarouca é a entidade responsável pela formação contínua do pessoal docente e não docente dos

Agrupamentos de Escolas associados, assumindo um papel determinante na qualificação dos profissionais da educação e na melhoria da qualidade do serviço educativo;

A formação contínua, a promoção da inovação pedagógica e a partilha de boas práticas educativas constituem fatores essenciais para a valorização da comunidade educativa e para a prossecução das políticas educativas municipais;

As Conferências da Educação 2026 assumem manifesto interesse municipal, constituindo uma iniciativa de reflexão, inovação e divulgação de boas práticas educativas, promovida em articulação entre o Município de Lamego e o Centro de Formação de Associação de Escolas Lamego, Armamar, Resende e Tarouca;

A concretização desta iniciativa pressupõe a colaboração institucional entre ambas as entidades, designadamente ao nível da organização, apoio logístico e realização de ações de natureza científico-pedagógica;

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23º e na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete aos municípios promover e apoiar iniciativas de interesse municipal no domínio da educação e colaborar com outras entidades na prossecução do interesse público local;

A celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Lamego e o Centro de Formação de Associação de Escolas Lamego, Armamar, Resende e Tarouca constitui o instrumento adequado para enquadrar a cooperação entre as partes, definindo os respetivos direitos e obrigações, bem como o apoio logístico e financeiro necessário à realização das Conferências da Educação 2026, até ao montante máximo de 1.500,00€, nos termos da minuta de protocolo anexa.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 72/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 de novembro de 2025, nas áreas da Juventude, Educação, Desporto, Ação Social e Saúde, vem propor que a Digníssima Câmara Municipal de Lamego, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a minuta de protocolo entre o Município de Lamego e o Centro de Formação de Associação de Escolas Lamego, Armamar, Resende e Tarouca, nos termos anexos à presente deliberação.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido

Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

06-ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026/2027

Presente à reunião a Proposta de deliberação n.º 592/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto, Ação Social e Saúde, propondo à Câmara Municipal de Lamego que delibere, nos termos das alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Plano de Ação Social Escolar e Transporte Escolar para o ano letivo 2026/2027, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

A proposta foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Lamego, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2026, tendo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sido emitido parecer favorável, por unanimidade, à proposta de Plano de Ação Social Escolar e Transporte Escolar para o ano letivo 2026/2027, conforme cópia de parte da minuta da respetiva ata, que igualmente se anexa.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram FAVORAVELMENTE a presente proposta de Plano de Ação Social Escolar e Transporte Escolar para o ano letivo de 2026/2027.*

Fazemo-lo por sentido de responsabilidade social e política. Não seria aceitável que eventuais deficiências na preparação deste processo servissem de motivo para bloquear ou atrasar apoios económicos e logísticos fundamentais para as crianças, os jovens e as famílias do concelho, em particular para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Contudo, o nosso voto favorável não significa concordância com a forma como o processo foi preparado e submetido à apreciação da Câmara Municipal. Pelo contrário, não podemos deixar de manifestar um sério reparo quanto à falta de rigor técnico e administrativo patente em vários elementos do documento.

Entendemos, por isso, dever deixar expressamente registadas as seguintes questões:

1. Prazos já ultrapassados à data da aprovação

O Plano que hoje é submetido a deliberação, em 17 de agosto de 2026, contém nos seus próprios anexos — designadamente no Boletim de Candidatura à Ação Social Escolar e no Requerimento relativo ao Transporte Escolar — a indicação de que o prazo para apresentação das candidaturas terminou em 30 de junho de 2026.

Estamos, assim, perante uma situação difícil de compreender: a Câmara Municipal é chamada a aprovar, em agosto, um documento cujos próprios procedimentos preveem um prazo de candidatura que terminou em junho, ou seja, antes da sua aprovação.

Esta desconformidade temporal exige esclarecimento. Importa, sobretudo, garantir expressamente que nenhuma criança ou família será prejudicada, excluída ou privada de apoios em consequência deste atraso na aprovação e da manifesta falta de articulação entre os prazos previstos no Plano e a data em que o mesmo é efetivamente submetido a deliberação.

2. Falta de rigor na atualização do documento

No capítulo relativo às informações e aos preços das refeições, o documento continua a fazer referência expressa ao ano letivo de 2025/2026.

Trata-se de uma proposta destinada ao ano letivo de 2026/2027. A manutenção de referências ao ano letivo anterior revela que o documento não foi objeto da revisão e atualização exigíveis antes da sua submissão à Câmara Municipal.

Pode parecer um lapso menor. Não o é. Estamos perante um instrumento que regula apoios e procedimentos com impacto direto nas famílias e nas crianças do concelho. Por isso, exige-se que seja apresentado com rigor, devidamente revisto e integralmente atualizado.

A utilização de textos transpostos de documentos anteriores, sem a necessária revisão, transmite uma preocupante ideia de ligeireza na preparação de um processo que deveria merecer especial cuidado.

Em conclusão, votámos favoravelmente esta proposta porque colocamos acima de tudo os interesses das crianças e das famílias de Lamego. Não aceitámos que as falhas de planeamento e de preparação do Executivo se transformassem num obstáculo à concessão dos apoios de que tantas famílias necessitam.

Mas o nosso voto favorável não pode deixar de ser acompanhado por uma forte chamada de atenção: um Plano de Ação Social Escolar e Transporte Escolar deve ser preparado com antecedência, submetido à aprovação em tempo útil e apresentado com o rigor técnico e administrativo que a sua importância exige.

É preocupante que um documento desta natureza seja trazido a reunião com prazos já ultrapassados, referências ao ano letivo anterior e aspetos essenciais de determinados transportes ainda por definir.

Por responsabilidade para com as crianças e as famílias, viabilizamos a proposta.

Por respeito pelo rigor, pelo planeamento e pela boa administração, deixamos expressamente registadas as nossas reservas e exigimos que estas situações não se repitam.”

07-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LAMEGO - ALA DESCOBERTA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO DE VISEU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 637/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto, Ação Social e Saúde com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Município de Lamego, no âmbito das suas políticas públicas de promoção da atividade física, do desporto, da inclusão social e da ocupação saudável dos tempos livres, disponibiliza equipamentos e infraestruturas municipais que promovem a participação, o convívio e o desenvolvimento integral de crianças e jovens;

A APPDA Viseu – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Viseu, no âmbito do projeto de férias de verão “Verão Fora da Caixa”, cofinanciado pelo IDiPD, pretende realizar, no dia 28 de agosto de 2026, uma visita ao concelho de Lamego, destinada às crianças e jovens participantes no referido projeto;

A iniciativa tem como objetivos proporcionar a vinte participantes, experiências de participação, descoberta e aprendizagem, promovendo a inclusão social, a autonomia e o contacto com o património cultural e natural da região;

No âmbito do programa previsto, a APPDA Viseu manifesta a intenção de realizar um momento de convívio e lazer nas Piscinas Municipais de Lamego, tendo solicitado ao Município informação sobre os custos de acesso e a eventual existência de condições especiais ou descontos para instituições;

A colaboração do Município de Lamego nesta iniciativa contribui para a promoção da inclusão, da participação social e da igualdade de oportunidades, permitindo aos participantes usufruir de uma experiência de lazer e atividade física num equipamento municipal;

A utilização pretendida é compatível com o regular funcionamento do Complexo Municipal de Piscinas de Lamego – Ala Descoberta, encontrando-se reunidas as condições para o acolhimento dos participantes, sem prejuízo das regras de funcionamento e segurança aplicáveis ao equipamento;

A cooperação com entidades que desenvolvem projetos dirigidos a crianças e jovens, designadamente na área da inclusão social, se enquadra nas políticas municipais de promoção do bem-estar, da participação e da ocupação saudável dos tempos livres;

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 72/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 de novembro de 2025, nas áreas da Juventude, Educação, Desporto, Ação Social e Saúde, vem propor que a Digníssima Câmara Municipal de Lamego, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere autorizar a utilização gratuita do Complexo Municipal de Piscinas de Lamego –

Ala Descoberta, pelos vinte participantes no projeto de férias de verão “Verão Fora da Caixa”, promovido pela APPDA Viseu – Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Viseu, no dia 28 de agosto de 2026, nos termos constantes do pedido apresentado.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente, com inteira convicção, a proposta de cedência gratuita das Piscinas Municipais às crianças e jovens integrados no meritório projeto “Verão Fora da Caixa”, promovido pela APPDA Viseu.*

Lamego deve afirmar-se como um território inclusivo, acolhedor e solidário, apoiando as instituições e os projetos que trabalham diariamente pela inclusão e pelo bem-estar das pessoas com perturbações do desenvolvimento e do espectro do autismo. Seria, por isso, inconcebível não viabilizar uma iniciativa desta natureza.

Contudo, este voto favorável não nos impede de deixar dois reparos que consideramos importantes.

Em primeiro lugar, importa assinalar uma questão operacional. Do pedido apresentado pela instituição resulta que o apoio e a isenção de taxas solicitados não se destinavam apenas à utilização das Piscinas Municipais, abrangendo igualmente uma visita ao Parque Biológico de Lamego. Todavia, a proposta de deliberação agora submetida à Câmara Municipal circunscreve-se à cedência das piscinas.

Deixamos, por isso, este alerta ao Executivo, para que seja assegurada, com a necessária urgência, a articulação relativa ao apoio solicitado para a visita ao Parque Biológico, evitando que a instituição seja confrontada com encargos que legitimamente não esperará suportar.

Em segundo lugar, esta situação volta a evidenciar uma questão de natureza estrutural sobre a qual temos insistido repetidamente: a necessidade de simplificar, desburocratizar e regulamentar os procedimentos administrativos municipais.

Não nos parece razoável que um pedido desta natureza — a utilização de equipamentos municipais por um grupo de crianças e jovens integrados num projeto de reconhecido interesse social — tenha de percorrer um circuito composto por pedidos formais, informações e pareceres internos, despachos e, finalmente, uma proposta submetida a deliberação da Reunião de Câmara.

Este modelo burocrático não beneficia as instituições, não beneficia os serviços e não contribui para uma gestão pública mais eficiente. Pelo contrário, multiplica procedimentos, prolonga prazos e ocupa o Executivo com decisões que deveriam estar previamente enquadradas por regras gerais, objetivas e transparentes.

Temos, por isso, defendido a criação ou reformulação de instrumentos regulamentares que definam claramente as condições de atribuição de apoios, isenções e benefícios a instituições de carácter social, educativo, cultural ou inclusivo.

Esses regulamentos deveriam estabelecer, designadamente:

- 1. As tipologias de apoios e isenções que o Município pode conceder;*
- 2. As entidades, instituições e projetos elegíveis;*
- 3. Os critérios objetivos de atribuição, evitando decisões casuísticas e excessivamente dependentes da apreciação discricionária do Executivo;*
- 4. Os procedimentos administrativos aplicáveis, permitindo decisões mais céleres e previsíveis;*
- 5. A adequada delegação ou subdelegação de competências, sempre nos termos legalmente admissíveis, permitindo que situações correntes sejam decididas pelos responsáveis competentes, sem necessidade de recurso sistemático à Reunião de Câmara.*

A Câmara Municipal deve reservar o seu tempo e a sua capacidade deliberativa para as grandes opções estratégicas, para os investimentos estruturantes e para as decisões políticas que verdadeiramente exigem a apreciação colegial do Executivo.

Votamos, naturalmente, a favor da inclusão e do apoio à APPDA Viseu. Mas aproveitamos esta oportunidade para reiterar uma posição que temos defendido de forma persistente: Lamego precisa de uma administração municipal mais simples, mais ágil, mais transparente e menos burocrática.

É necessário substituir progressivamente a lógica da decisão casuística e discricionária por regras previamente definidas, critérios objetivos e procedimentos claros, que permitam aos serviços decidir com segurança e às instituições saber antecipadamente com o que podem contar.

O nosso voto favorável representa, por isso, apoio inequívoco a esta iniciativa. O nosso reparo é dirigido ao modelo de funcionamento que continua a obrigar a Câmara Municipal a decidir, caso a caso, matérias que deveriam estar devidamente regulamentadas e, sempre que legalmente possível, entregues à decisão administrativa dos serviços e dos responsáveis pelos respetivos pelouros.

É nessa reforma administrativa — menos burocracia, mais objetividade, maior previsibilidade e melhor serviço público — que continuaremos a insistir.#

Unidade de Ação Social – CÓD. UAS | 05

08-ASSUNTO: COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A EDIÇÃO DO LIVRO "O LUGAR ONDE MORA QUEM SOU", DA AUTORIA DE JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 636/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto, Ação Social e Saúde com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio no domínio da Ação Social.

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

O Teatro de Montemuro é uma companhia profissional de teatro fundada em 1990, sediada na aldeia de Campo Benfeito, no concelho de Castro Daire, em plena serra de Montemuro. Destaca-se pelo trabalho de itinerância e de ligação forte às vivências rurais e às comunidades do interior.

Considerando a proposta de edição do livro "O Lugar Onde Mora Quem Sou", da autoria de José António Pereira, em que o Município de Lamego é um parceiro editorial da obra, com uma comparticipação de 5%, do custo global do projeto, no valor de 600,00 € (isentos de IVA) este valor tem enquadramento no Projeto Séniores+Conectados, no âmbito do Eixo 1 – Inclusão em Ação/Atividade 5 – Culturalmente Ativos, potenciando a participação dos idosos num evento que reflete a realidade de territórios limítrofes e combate o isolamento social.

O Projeto Séniores+Conectados, promovido pelo Município de Lamego, é dirigido a pessoas idosas em situação de isolamento social e centra-se na promoção do envelhecimento ativo e saudável, através de atividades de estimulação física, mental, de inclusão social, cultural e digital, que no seu conjunto visam combater o isolamento social, contribuir para aumentar a longevidade e vida autónoma, e retardar a institucionalização em respostas sociais.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora com competências delegadas pelo Despacho n.º 73/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 05 de novembro de 2025, nas áreas da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, propõe à Digníssima Câmara Municipal de Lamego, que delibere o seguinte:

1. Aprovar a comparticipação de 5%, do custo global do projeto, no valor de 600,00€ (seiscentos euros)."

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação "Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP", Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: ANDEBOL CLUB DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 632/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 6977/DCP, de 11.08.2026 delibere aprovar:

1. A cedência do Teatro Ribeiro da Conceição ao Andebol Club de Lamego, para realização da sua Gala Anual, nos dias 08 de novembro de 2026 e 09 de outubro de 2027;
2. A isenção do pagamento das taxas municipais associadas à utilização do Teatro Ribeiro Conceição.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *Os eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente a cedência do Teatro Ribeiro da Conceição e a respetiva isenção de taxas ao Andebol Clube de Lamego, uma associação que merece o nosso respeito e o apoio institucional do Município pelo trabalho que desenvolve em prol da comunidade e pelo contributo que dá ao movimento associativo lamecense.*

Contudo, este processo constitui mais um exemplo da excessiva burocracia e da ineficiência administrativa que temos vindo repetidamente a denunciar.

O pedido do Andebol Clube de Lamego foi apresentado ao Município em 24 de março de 2026. A proposta só é agora submetida a deliberação da Câmara Municipal, em 17 de agosto de 2026.

Estamos, portanto, perante um intervalo de quase cinco meses para decidir a cedência de um equipamento municipal e a respetiva isenção de taxas a uma associação do nosso concelho.

Este facto merece ser claramente assinalado.

Não é aceitável que o movimento associativo tenha de aguardar meses por uma decisão desta natureza. As associações precisam de planear as suas atividades, organizar eventos, mobilizar participantes e assumir compromissos com antecedência. A administração municipal não pode transformar-se num obstáculo ao dinamismo daqueles que, muitas vezes de forma voluntária, trabalham diariamente em benefício da comunidade.

É precisamente por situações como esta que os eleitos do Partido Socialista têm insistido, de forma persistente, na necessidade de simplificar, desburocratizar e regulamentar os procedimentos municipais.

Defendemos a existência de regras claras, objetivas e transparentes que definam antecipadamente as condições de cedência dos equipamentos municipais e os critérios de atribuição de isenções ou reduções de taxas às associações e instituições.

Um regulamento moderno deveria estabelecer, designadamente:

- 1. As entidades e iniciativas elegíveis para a cedência ou utilização dos equipamentos municipais;*
- 2. As condições e critérios objetivos para a atribuição de isenções ou reduções de taxas;*
- 3. Os prazos de decisão aplicáveis aos pedidos, garantindo previsibilidade às instituições;*
- 4. Os procedimentos administrativos a observar, simplificando o circuito interno de decisão;*
- 5. A delegação ou subdelegação das competências legalmente admissíveis, permitindo que situações correntes e devidamente enquadradas possam ser decididas com maior celeridade, sem necessidade de recurso sistemático à Reunião de Câmara.*

Não faz sentido que cada pedido de uma associação tenha de percorrer, durante meses, um circuito burocrático que culmina numa deliberação do Executivo, quando muitas destas situações poderiam estar previamente reguladas e sujeitas a critérios gerais, iguais e transparentes para todos.

Da mesma forma, a gestão corrente e a programação da utilização de equipamentos municipais, como o Teatro Ribeiro da Conceição, devem dispor de mecanismos administrativos mais ágeis, assegurando uma resposta atempada aos pedidos das instituições, dentro do quadro de competências legalmente estabelecido.

O que defendemos não é a ausência de regras. Pelo contrário.

Defendemos mais regras, mas regras claras. Menos arbitrariedade e menos decisões casuísticas. Menos burocracia e mais eficiência. Menos dependência de decisões sucessivas do Executivo e maior capacidade de resposta dos serviços municipais, sempre dentro das competências que lhes sejam legalmente atribuídas.

Votamos, naturalmente, a favor deste ponto, porque entendemos que o Andebol Clube de Lamego merece o apoio do Município.

Mas o nosso voto favorável não nos impede de deixar um reparo firme: não é aceitável que uma associação tenha de esperar quase cinco meses por uma decisão desta natureza.

Este caso deve servir de exemplo da necessidade urgente de reformar os procedimentos administrativos municipais e de criar um enquadramento regulamentar claro para o apoio ao associativismo lamecense.

Viabilizamos esta proposta pelo Andebol Clube de Lamego. Mas continuaremos a exigir uma administração municipal mais simples, mais célere, mais transparente e mais eficiente, que seja um apoio ao movimento associativo e não mais um obstáculo burocrático à sua atividade.”

10-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: CEFOP-LART

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 633/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 6980/DCP, de 11.08.2026, delibere aprovar:

1. A cedência do Teatro Ribeiro da Conceição à CEFOP-LART, para realização das Conferências da Educação, nos dias 02 e 03 de setembro de 2026;
2. A isenção do pagamento das taxas municipais associadas à utilização do Teatro Ribeiro Conceição.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores do Partido Socialista votam A FAVOR da cedência do Teatro Ribeiro da Conceição e da respetiva isenção de taxas ao CEFOP-LART para a realização das Conferências da Educação 2026. Votamos a favor por uma razão inequívoca: reconhecemos o manifesto interesse público, pedagógico e formativo desta iniciativa para os docentes e trabalhadores das nossas escolas.*

Contudo, a nossa responsabilidade política e o nosso dever de fiscalização exigem que lavremos aqui um veemente e inequívoco protesto.

É inaceitável o padrão de funcionamento deste Executivo. Este processo — que surge colado a um pedido idêntico do Andebol Clube de Lamego — expõe, mais uma vez, a asfixia burocrática, a ineficiência e a centralização administrativa que paralisam o nosso Município.

A cronologia dos factos é devastadora e não deixa margem para dúvidas:

- *1 de junho de 2026: O CEFOP-LART deu entrada ao pedido formal.*
- *18 de junho de 2026: O Vereador do pelouro despachou favoravelmente e a Divisão confirmou a reserva da sala.*
- *11 de agosto de 2026: A proposta de deliberação foi finalmente assinada.*

Pergunta-se: Porquê? Por que razão um processo instruído, deferido e resolvido em meados de junho ficou retido nos corredores da autarquia durante dois meses e meio? Que justificação existe para este arrastar de papéis?

Nenhuma. Não há justificação. Há apenas inércia.

Esta lentidão incompreensível prova rigorosamente aquilo que a oposição socialista tem afirmado de forma permanente: é urgente reformar, simplificar e desburocratizar a gestão autárquica.

O movimento associativo, as escolas e as instituições do concelho não podem estar reféns dos humores, da ineficiência ou da agenda política do Executivo para poderem planear o seu trabalho corrente. Lamego precisa de previsibilidade. Lamego exige modernidade e rapidez.

É por isso que reafirmamos a necessidade de um Regulamento Municipal claro, objetivo e impessoal. Um regulamento que defina com rigor as isenções de taxas e que devolva a gestão operacional do Teatro Ribeiro da Conceição à decisão direta do Vereador do pelouro, libertando as reuniões do Executivo para o debate estratégico que o concelho exige e merece.

Votamos a favor da Educação e do CEFOP-LART. Mas votamos contra a estagnação. Protestamos com firmeza contra este modelo de gestão centralizador, burocrático e antiquado que a atual maioria teima em perpetuar.”

11-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: PATRONATO DE SÃO JOSÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 634/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 6982/DCP, de 11.08.2026, delibere aprovar:

1. A cedência do Teatro Ribeiro da Conceição ao Patronato de São José, para realização da Festa de Final de Ano, no dia 11 de junho de 2027;
2. A isenção do pagamento das taxas municipais associadas à utilização do Teatro Ribeiro Conceição.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *Os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a cedência do Teatro Ribeiro da Conceição e a respetiva isenção de taxas ao Patronato de São José.*

Fazemo-lo com plena convicção, reconhecendo o extraordinário valor social, humano e pedagógico da atividade desenvolvida por esta instituição no nosso concelho e o importante serviço que presta à nossa comunidade.

Contudo, esta proposta, à semelhança de muitas outras que têm sido sucessivamente trazidas a esta Reunião de Câmara, volta a evidenciar um problema estrutural da gestão municipal: a excessiva centralização dos processos e a persistência de procedimentos burocráticos que poderiam e deveriam ser mais simples, céleres e previsíveis.

A situação que hoje analisamos é, a nosso ver, particularmente elucidativa.

Estamos a 17 de agosto de 2026, em Reunião de Câmara, a deliberar formalmente sobre a cedência de uma sala do Teatro Ribeiro da Conceição para a realização de um evento previsto apenas para 11 de junho de 2027.

Ou seja, estamos a ocupar a Reunião do Executivo com uma decisão relativa a uma utilização pontual de um equipamento municipal que ocorrerá daqui a quase dez meses.

E importa olhar para os factos.

A Divisão de Cultura confirmou a disponibilidade do espaço e respondeu à instituição logo no dia 21 de julho. Do ponto de vista técnico e operacional, a questão da disponibilidade do equipamento estava, portanto, assegurada.

Perguntamos, então: que valor acrescenta a este processo obrigar uma instituição como o Patronato de São José a percorrer um circuito adicional, culminando numa deliberação política da Câmara Municipal, para confirmar a cedência de um espaço cuja disponibilidade já se encontra assegurada?

Esta é precisamente a questão que temos vindo, repetidamente, a colocar.

Não se trata de defender a ausência de controlo ou de regras. Pelo contrário. Defendemos mais transparência, mais objetividade e regras previamente definidas, para que instituições e serviços saibam antecipadamente quais são os procedimentos aplicáveis e quais são as condições de utilização dos equipamentos municipais.

É por isso que temos insistido na necessidade de o Município proceder à revisão e reformulação dos seus regulamentos, criando um enquadramento claro para a cedência de espaços e equipamentos municipais e para a atribuição de isenções ou reduções de taxas.

Esse enquadramento deveria prever, designadamente:

1. Regras claras e critérios objetivos

Devem estar previamente definidos os critérios de utilização dos equipamentos municipais e as condições em que instituições de solidariedade social, associações e outras entidades sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção ou redução de taxas.

Desta forma, substitui-se a atual sucessão de decisões casuísticas por regras gerais, transparentes e aplicáveis de forma igual a todos.

2. Procedimentos simples e céleres

As instituições não devem ser obrigadas a aguardar sucessivas decisões administrativas ou políticas para obter uma resposta a pedidos correntes e previsíveis.

A utilização dos equipamentos municipais deve assentar em procedimentos claros, com prazos definidos e respostas atempadas, permitindo às instituições planear as suas atividades com segurança.

3. Maior eficiência na gestão corrente

A gestão corrente da programação e utilização dos equipamentos municipais deve beneficiar dos mecanismos de delegação ou distribuição de competências legalmente admissíveis, permitindo uma resposta mais rápida e eficiente por parte dos responsáveis e serviços competentes.

A Reunião de Câmara deve poder concentrar-se nas grandes opções, nas decisões estratégicas e nas matérias que efetivamente exigem apreciação e decisão colegial do Executivo.

Não faz sentido que a excessiva burocratização da administração municipal transforme decisões correntes, como a cedência pontual de um espaço municipal, em processos prolongados e sujeitos a sucessivas etapas administrativas e políticas.

O movimento associativo e as instituições sociais de Lamego precisam de uma Câmara Municipal que facilite, que responda e que dê previsibilidade. Não precisam de uma administração que acrescente formalidades sempre que estas não sejam necessárias.

O caso que hoje analisamos é mais uma demonstração da necessidade de avançar para uma verdadeira modernização administrativa: menos burocracia, menos decisões casuísticas, maior objetividade, maior autonomia dos serviços dentro das competências legalmente estabelecidas e respostas mais rápidas às necessidades das instituições.

Votamos, por isso, favoravelmente, em absoluto apoio ao Patronato de São José e à atividade que desenvolve.

Mas o nosso voto favorável não nos impede de deixar, uma vez mais, um reparo firme ao modelo de funcionamento que continua a trazer à Reunião de Câmara um conjunto significativo de decisões administrativas correntes que poderiam estar previamente enquadradas por regulamentos claros e por procedimentos mais simples e eficientes.

Continuaremos a insistir nesta reforma. Porque modernizar a administração municipal não é uma questão menor: é uma condição essencial para prestar melhor serviço às instituições, às associações e aos cidadãos de Lamego.”

12-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: COLÉGIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 635/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 6984/DCP, de 11.08.2026, delibere aprovar:

1. A cedência do Teatro Ribeiro da Conceição ao Colégio de Lamego, para realização da Festa de Natal, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2026 e nos dias 17 e 18 de março de 2027 para a Entrega dos Prémios de Mérito;
2. A isenção do pagamento das taxas municipais associadas à utilização do Teatro Ribeiro Conceição.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto:
“Os eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente a cedência do Teatro Ribeiro da Conceição e a respetiva isenção de taxas ao Colégio de Lamego.

Fazemo-lo em sinal de respeito e de apoio à comunidade educativa, aos seus alunos, professores, famílias e encarregados de educação. Eventos desta natureza constituem momentos importantes de convívio, celebração e valorização do percurso escolar dos alunos, pelo que o Município deve criar as condições necessárias para a sua realização.

Contudo, esta proposta encerra uma sucessão de vários pedidos de natureza idêntica que foram hoje submetidos à apreciação da Câmara Municipal e obriga-nos, uma vez mais, a chamar a atenção para um problema estrutural que temos vindo a denunciar: a excessiva burocratização e centralização da gestão administrativa municipal.

Estamos a discutir, em Reunião de Câmara, decisões essencialmente correntes e operacionais: a cedência temporária de equipamentos municipais e a eventual isenção das respetivas taxas.

Não questionamos a necessidade de existirem regras, controlo e critérios na utilização do património municipal. O que questionamos é a necessidade de cada situação concreta ter de percorrer sucessivos circuitos de pedidos, informações, despachos e validações, culminando numa deliberação formal do Executivo, mesmo quando se trata de utilizações pontuais e perfeitamente enquadráveis em critérios previamente definidos.

Uma escola não deve ficar dependente de um longo circuito burocrático e de uma deliberação da Câmara Municipal para poder planear, com segurança e previsibilidade, a realização de uma festa de Natal ou de outro evento integrado na sua atividade educativa.

É precisamente porque temos consciência deste problema que os eleitos do Partido Socialista têm insistido, de forma persistente, na necessidade de simplificar, desburocratizar e regulamentar estes procedimentos.

Defendemos que o Município deve dispor de um enquadramento regulamentar claro, moderno e transparente para a utilização dos seus equipamentos, designadamente no que respeita à cedência de espaços como o Teatro Ribeiro da Conceição e à atribuição de isenções ou reduções de taxas.

Esse regulamento deveria definir, de forma objetiva:

- 1. As entidades e iniciativas elegíveis para a utilização dos equipamentos municipais;*
- 2. As condições de cedência e utilização dos espaços;*
- 3. Os critérios aplicáveis à isenção ou redução de taxas, assegurando igualdade de tratamento e previsibilidade;*
- 4. Os prazos e procedimentos de decisão, permitindo respostas atempadas às instituições;*
- 5. Os mecanismos de delegação ou subdelegação de competências legalmente admissíveis, para que as decisões correntes possam ser tomadas com maior rapidez e eficiência.*

Desta forma, substitui-se uma lógica de decisões sucessivas e casuísticas por regras gerais, transparentes e aplicáveis em condições de igualdade.

Defendemos, igualmente, que a gestão corrente e a programação da utilização de equipamentos municipais, como o Teatro Ribeiro da Conceição, deve beneficiar de mecanismos administrativos mais ágeis, permitindo que os responsáveis pelos respetivos serviços e pelouros possam dar respostas rápidas, dentro do quadro das competências legalmente estabelecidas.

A Reunião de Câmara não deve transformar-se num espaço onde se concentram sistematicamente decisões administrativas de natureza corrente, quando estas podem ser previamente enquadradas por regras objetivas e por procedimentos simplificados.

Centralizar excessivamente estas decisões não reforça a boa administração. Pelo contrário: multiplica procedimentos, prolonga os tempos de resposta e retira ao Executivo disponibilidade para se concentrar nas grandes opções e nos problemas verdadeiramente estratégicos do concelho.

Votamos, por isso, favoravelmente, pelo Colégio de Lamego, pelos seus alunos e pela comunidade educativa.

Mas este voto favorável não nos impede de deixar um último reparo, particularmente depois da sucessão de processos semelhantes que hoje foram submetidos a esta Câmara Municipal: Lamego precisa urgentemente de modernizar os seus procedimentos administrativos.

Precisamos de menos burocracia, mais objetividade e maior previsibilidade. Precisamos de regras claras, que permitam às instituições saber antecipadamente em que condições podem utilizar os equipamentos municipais e beneficiar de isenções. E precisamos de uma administração mais ágil, capaz de responder em tempo útil às escolas, às associações e às instituições.

Votamos a favor dos alunos e do Colégio de Lamego. Mas continuaremos a exigir a simplificação e a modernização destes procedimentos, porque uma Câmara Municipal deve ser um facilitador da vida das instituições e dos cidadãos, e não mais uma etapa burocrática que estes são obrigados a ultrapassar.”

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

13-ASSUNTO: PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6515/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove o início do procedimento de projeto de alteração da “Tabela Geral de Taxas e Licenças, no seu artigo 6º do capítulo IX– Outras taxas e licenças em vigor”, com vista a posterior publicação no sítio institucional da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram **CONTRA** a presente proposta de início do

procedimento de alteração da Tabela Geral de Taxas e Licenças, na parte respeitante às tarifas de estacionamento de duração limitada.

Fazemo-lo porque não podemos acompanhar uma alteração que é apresentada como uma mera “adequação técnico-matemática”, mas que, na prática, se traduz num agravamento direto do valor a pagar pelos cidadãos. E esse é, para nós, o ponto essencial.

Estamos perante uma proposta que pretende corrigir uma alegada incongruência no sistema de contagem ou cálculo das frações horárias aplicáveis ao estacionamento. Porém, a solução encontrada pelo Executivo não passa por procurar uma alternativa que proteja o utilizador do serviço. A solução proposta passa por aumentar a penalização aplicável aos cidadãos de 3,00 euros para 3,60 euros.

Ou seja, perante um problema identificado no funcionamento do sistema, a resposta encontrada é transferir o respetivo custo para os munícipes, através de um aumento de 20%.

Não podemos aceitar esta lógica.

A Câmara Municipal tem, antes de mais, o dever de defender o interesse público e os interesses dos seus munícipes. Quando existe uma dificuldade ou uma incongruência na aplicação de um sistema concessionado a uma entidade privada, a primeira preocupação do Município deve ser encontrar uma solução equilibrada e juridicamente sustentada, e não agravar imediatamente os encargos suportados pelos cidadãos.

Por isso, recusamos ser cúmplices de uma deliberação que, sob a aparência de uma correção técnica, produz um resultado muito concreto: os lamecenses passam a pagar mais.

E importa ainda fazer uma comparação que não podemos deixar de assinalar.

Este Executivo demonstra uma rapidez assinalável quando está em causa dar resposta a uma pretensão apresentada pela empresa concessionária. O processo avança na sequência de uma comunicação apresentada em abril e chega agora à Câmara Municipal com uma proposta concreta de alteração das regras e de agravamento dos valores aplicáveis aos cidadãos.

Mas esta celeridade contrasta com aquela que tantas vezes encontramos quando estão em causa os pedidos das nossas instituições sociais, das escolas, das associações ou de outras entidades do concelho.

Ainda hoje tivemos oportunidade de discutir diversos exemplos de processos administrativos que se arrastam durante meses para decidir a cedência de um equipamento municipal ou a isenção de uma taxa.

É legítimo perguntar: porque consegue a Câmara Municipal encontrar mecanismos para responder com rapidez quando uma concessionária privada identifica um problema que afeta as suas receitas, mas mantém tantos outros pedidos das instituições do concelho sujeitos a demorados circuitos burocráticos? Esta diferença de tratamento merece reflexão.

Mas há ainda uma segunda questão que fundamenta o nosso voto contra: a insuficiente qualidade e clareza da instrução da proposta.

Uma alteração a uma tabela municipal de taxas e tarifas, com impacto direto nos encargos a suportar pelos cidadãos, exige particular rigor na identificação das normas que se pretendem alterar, na fundamentação da necessidade da alteração e na coerência entre a proposta, a informação dos serviços e os documentos que instruem o processo.

Ora, no processo apresentado, existem referências divergentes quanto às disposições concretas objeto de alteração, bem como falta de uniformidade entre a fundamentação apresentada e os elementos anexos. Esta não é uma questão meramente formal.

Quando a Câmara Municipal se prepara para alterar regras que podem resultar num aumento dos encargos exigidos aos munícipes, a proposta tem de ser inequívoca, tecnicamente rigorosa e perfeitamente compreensível.

Não é aceitável pedir ao Executivo que aprove alterações a taxas ou penalizações com base num processo documental confuso, com referências que não se apresentam devidamente harmonizadas. A questão fundamental, porém, mantém-se.

A Câmara Municipal não pode assumir como solução automática para os problemas de funcionamento ou de rentabilidade de um sistema concessionado o agravamento dos valores cobrados aos cidadãos.

Antes de aumentar em 20% uma penalização aplicada aos munícipes, deveriam estar devidamente demonstrados:

- a razão concreta da necessidade da alteração;*
- a origem da alegada incongruência no sistema;*
- as consequências práticas da atual regra;*
- as alternativas analisadas;*
- e a razão pela qual o aumento do encargo suportado pelo cidadão constitui a solução mais adequada.*

Esses elementos são essenciais para que possamos avaliar se estamos perante uma verdadeira necessidade de interesse público ou apenas perante uma alteração destinada a responder a uma dificuldade operacional ou financeira do concessionário.

E enquanto essa demonstração não for clara e convincente, não podemos acompanhar esta proposta.

Não votamos contra a correção de eventuais incongruências técnicas. Votamos contra a solução escolhida para as corrigir: fazer pagar mais aos lamecenses.

A Câmara Municipal deve ser exigente nas relações contratuais que estabelece com entidades privadas. Deve fiscalizar o cumprimento dos contratos, exigir eficiência aos concessionários e defender, em primeiro lugar, os cidadãos.

Não deve transformar-se num instrumento de alteração das regras sempre que essas alterações se revelam favoráveis aos interesses financeiros da entidade concessionária e desfavoráveis aos munícipes.

Por todas estas razões — pela insuficiente fundamentação da medida, pela falta de rigor e coerência na instrução do processo e, sobretudo, pelo agravamento de 20% de uma penalização a suportar pelos cidadãos — os Vereadores do Partido Socialista votaram CONTRA a presente proposta.”

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que se trata de uma alteração necessária para promover a rotatividade dos lugares e incentivar o pagamento da respetiva tarifa. Sublinhou que o objetivo é evitar situações em que os munícipes optem por não adquirir o título de estacionamento, na presunção de que o valor da penalização aplicável seria inferior ao custo correspondente ao tempo real de ocupação do lugar.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 624/2026, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor da Informação n.º 6811, de 07.08.2026, e na sequência do pedido apresentado pela requerente, delibere, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar o corte de trânsito necessário à realização da Procissão em Honra de Santa Bárbara, entre as 10h00 e as 14h00, nos dias 23 e 24 de agosto de 2026, na freguesia de Lazarim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente a autorização do corte de trânsito necessário à realização da tradicional Procissão em Honra de Santa Bárbara, em Lazarim.*

Fazemo-lo naturalmente, por respeito pela tradição, pela comunidade local e pelo trabalho desenvolvido pela Comissão de Festas e por todos os voluntários que, de forma generosa e desinteressada, contribuem para preservar e dinamizar as tradições das nossas freguesias.

É dever do Município criar as condições necessárias para que estas manifestações religiosas, culturais e comunitárias possam decorrer com a dignidade e a segurança exigíveis, garantindo simultaneamente a proteção dos participantes e dos restantes utilizadores da via pública.

Contudo, este processo volta a evidenciar uma questão que temos vindo repetidamente a levantar nesta Câmara Municipal: a necessidade urgente de simplificar, desburocratizar e tornar mais eficiente o funcionamento da administração municipal.

Estamos perante um pedido de autorização para um corte temporário de trânsito, destinado a permitir a realização de uma procissão tradicional, de duração limitada e integrada numa festividade local.

A pergunta que se coloca é simples: será necessário que um pedido desta natureza tenha obrigatoriamente de percorrer todo um circuito administrativo e culminar numa deliberação formal da Reunião de Câmara?

Entendemos que não.

Naturalmente, a realização de cortes ou condicionamentos de trânsito deve obedecer a regras claras e assegurar a necessária articulação com as entidades competentes, salvaguardando a segurança rodoviária, a proteção civil e os direitos dos cidadãos.

Mas uma coisa é garantir o cumprimento dessas exigências. Outra, muito diferente, é transformar cada pedido corrente e previsível numa decisão política do Executivo Municipal.

Temos insistido na necessidade de o Município rever e reformular os seus procedimentos e regulamentos, criando regras claras, objetivas e previamente conhecidas para situações desta natureza.

Um enquadramento regulamentar adequado deveria definir, designadamente:

1. *As situações em que podem ser autorizados cortes ou condicionamentos temporários de trânsito, nomeadamente no âmbito de festividades religiosas, culturais, desportivas e comunitárias;*
2. *Os requisitos e elementos que devem acompanhar os pedidos, garantindo a necessária segurança e articulação com os serviços competentes;*
3. *Os prazos para apresentação e decisão dos pedidos;*
4. *As entidades ou serviços responsáveis pela instrução e decisão, dentro do quadro das competências legalmente admissíveis;*
5. *Os mecanismos de delegação ou subdelegação de competências legalmente previstos, permitindo uma resposta mais rápida às solicitações das freguesias, associações e comissões organizadoras.*

Este seria um modelo mais moderno, mais transparente e mais eficiente.

As nossas comissões de festas, associações e freguesias não podem continuar a ser obrigadas a percorrer circuitos administrativos excessivamente pesados para obter autorizações relativas a iniciativas correntes, previsíveis e suscetíveis de enquadramento por regras previamente definidas.

Desburocratizar não significa eliminar o controlo. Significa criar procedimentos claros, seguros e proporcionais à natureza de cada decisão.

É essa a reforma administrativa que temos vindo a defender: menos burocracia desnecessária, maior objetividade, decisões mais céleres e uma administração municipal capaz de facilitar a vida das instituições e dos cidadãos.

Votamos, por isso, favoravelmente, porque apoiamos a realização da Procissão em Honra de Santa Bárbara e reconhecemos a importância das tradições de Lazarim.

Mas aproveitamos esta ocasião para reiterar, uma vez mais, aquilo que temos vindo a defender: a Câmara Municipal deve deixar de concentrar sistematicamente na Reunião de Executivo decisões administrativas correntes que podem ser objeto de regras previamente definidas e de procedimentos mais simples e eficientes.

As tradições das nossas freguesias merecem o apoio do Município. E os cidadãos e voluntários que trabalham para as preservar merecem uma administração pública que responda com rapidez, previsibilidade e bom senso, em vez de lhes impor burocracia desnecessária.”

Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Local — CÓD. UADL

15-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE SANTA BÁRBARA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA BÁRBARA DE BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 625/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 7 de agosto de 2026, através do qual, atendendo ao caráter de urgência excecional do procedimento, deferiu pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da Licença Especial de Ruído,

da Licença para a Realização de Divertimentos e Festividades em Lugar Público e da Licença para Utilização de Fogo-de-Artifício ou Outros Artefactos, nos termos do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, referentes à Festa em Honra de Santa Bárbara, que se realizou no Largo do Mártir São Sebastião, Freguesia de Britiande, de 9 a 11 de agosto de 2026.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Socialista votaram A FAVOR da ratificação do despacho de isenção de taxas relativo ao licenciamento da Festa em Honra de Santa Bárbara, em Britiande, manifestando o seu apoio à Comissão de Festas, à preservação das tradições locais e ao dinamismo associativo das nossas comunidades.*

O nosso voto favorável não significa, porém, concordância com o modelo administrativo que continua a obrigar a tratar, de forma casuística e avulsa, matérias que deveriam estar previamente enquadradas por regras municipais claras, objetivas e transparentes.

Mais uma vez, assistimos a um procedimento baseado na concessão individual de uma isenção de taxas, seguida da necessidade de ratificação do respetivo despacho. Este modelo mantém as associações e comissões de festas dependentes de sucessivas decisões administrativas e políticas, quando deveria existir um enquadramento regulamentar que lhes permitisse conhecer antecipadamente os seus direitos, deveres e condições de acesso aos apoios municipais.

O Partido Socialista tem insistido, de forma persistente, na necessidade de o Município proceder à revisão e atualização dos seus regulamentos, desburocratizando procedimentos e substituindo decisões casuísticas por critérios gerais, impessoais e previamente definidos.

No caso concreto das festas populares, romarias e iniciativas comunitárias, defendemos a criação de um enquadramento regulamentar claro que estabeleça, com objetividade e transparência, em que condições e para que entidades pode ser concedida a isenção de taxas municipais.

Cumpridos esses critérios, a decisão deveria seguir um procedimento administrativo simples, célere e objetivo, evitando que cada situação tenha de percorrer um circuito de requerimentos, despachos e posteriores ratificações em Reunião de Câmara.

Desta forma, garantir-se-ia maior igualdade entre as instituições, maior previsibilidade para quem organiza as iniciativas e maior eficiência para os serviços municipais, libertando simultaneamente a Câmara Municipal da apreciação repetitiva de matérias de natureza essencialmente administrativa e corrente.

Votamos, por isso, favoravelmente esta isenção, em apoio à Festa em Honra de Santa Bárbara e à Comissão de Festas de Britiande. Mas voltamos a insistir: o associativismo e as tradições

populares de Lamego não devem depender de decisões avulsas e casuísticas. Devem beneficiar de regras claras, universais, transparentes e aplicadas de forma célere e igual para todos. É esse o caminho de uma administração pública mais moderna, mais eficiente e mais justa.”

16-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 627/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 7 de agosto de 2026, através do qual, atendendo ao carácter de urgência excecional do procedimento, deferiu pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da Licença Especial de Ruído, da Licença para a Realização de Divertimentos e Festividades em Lugar Público e da Licença para Utilização de Fogo-de-Artifício ou Outros Artefactos, nos termos do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, referentes à Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade que se realizou na Ermida Nossa Senhora da Piedade, Freguesia de Lalim, de 8 a 18 de agosto de 2026.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores do Partido Socialista votaram A FAVOR da ratificação do despacho relativo ao licenciamento e à isenção de taxas da Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade, em Lalim, uma manifestação cultural e religiosa de grande relevância para a freguesia e para o concelho. Contudo, voltamos a reiterar o nosso protesto contra este modelo de gestão administrativa, excessivamente centralizado e burocrático.*

Não é aceitável que, ponto após ponto, a Câmara Municipal seja chamada a funcionar como uma instância de ratificação de decisões avulsas que, em muitos casos, poderiam e deveriam estar previamente enquadradas por normas e critérios regulamentares claros.

As nossas comunidades, associações e comissões de festas merecem respeito, previsibilidade e respostas céleres. Não podem continuar dependentes de procedimentos casuísticos, da sucessão de requerimentos, despachos e ratificações, nem da necessidade de uma apreciação política individual para situações que se repetem todos os anos e cuja natureza é perfeitamente previsível.

Voltamos, por isso, a insistir na necessidade de o Município avançar para uma verdadeira simplificação e desburocratização dos seus procedimentos, através da criação ou reformulação

dos regulamentos municipais, estabelecendo critérios gerais, objetivos, transparentes e iguais para todos.

Cumpridos esses critérios, os processos devem ter uma tramitação simples, célere e predominantemente administrativa, reduzindo a necessidade de decisões casuísticas e libertando a Reunião de Câmara para a discussão e decisão das matérias verdadeiramente estratégicas para o futuro do concelho.

Votamos, por isso, favoravelmente, em apoio à Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade e à comunidade de Lalim. Mas continuaremos a insistir: as nossas tradições e as nossas instituições merecem uma administração pública mais moderna, menos burocrática, mais previsível e assente em regras claras, e não num sistema permanente de decisões avulsas e de sucessivas ratificações.”

17-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE SANTA BÁRBARA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE S. MIGUEL DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 620/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que autorize o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão da Licença Especial de Ruído, da Licença para a Realização de Divertimentos e Festividades em Lugar Público e da Licença para Utilização de Fogo-de-Artifício ou Outros Artefactos, nos termos do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, referentes à Festa em Honra de Santa Bárbara, que se realizará na Freguesia de Lazarim, de 20 a 24 de agosto de 2026.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores do Partido Socialista votaram A FAVOR da proposta relativa ao licenciamento e à isenção de taxas para a realização da Festa em Honra de Santa Bárbara, em Lazarim, manifestando o seu apoio ao esforço de todos os cidadãos e voluntários que trabalham para manter vivas as tradições culturais e religiosas das nossas comunidades.*

Contudo, este Ponto 17 — que se junta a uma sequência significativa de propostas de natureza idêntica presentes na ordem de trabalhos desta reunião — volta a evidenciar um problema que temos denunciado de forma persistente: a excessiva burocratização e centralização de procedimentos administrativos correntes.

Não é razoável que situações previsíveis, recorrentes e semelhantes tenham de ser sucessivamente tratadas através de requerimentos, despachos, propostas individuais e deliberações da Câmara Municipal, ocupando a agenda do Executivo com matérias que poderiam estar previamente enquadradas por regras gerais e objetivas.

É precisamente por termos consciência deste problema que temos insistido na necessidade urgente de criação e reformulação dos regulamentos municipais, por forma a simplificar, uniformizar e desburocratizar estes procedimentos.

As comissões de festas e as associações locais não podem continuar dependentes de processos casuísticos, nem obrigadas a aguardar que cada pedido individual percorra todo o circuito administrativo e político até chegar a uma Reunião de Câmara.

Defendemos que as condições de licenciamento, os apoios municipais e as eventuais isenções de taxas aplicáveis às festas populares devem estar claramente definidos através de critérios gerais, objetivos, transparentes e iguais para todos.

Cumpridos esses critérios, os procedimentos devem seguir uma tramitação simples e célere, com as necessárias competências devidamente delegadas e sem obrigar a Câmara Municipal a reapreciar individualmente, caso a caso, situações de natureza essencialmente corrente.

Votamos, por isso, favoravelmente, em apoio à Festa em Honra de Santa Bárbara e à comunidade de Lazarim. Mas voltamos a insistir que Lamego precisa de uma administração municipal mais moderna, mais eficiente e menos burocrática, assente em regras claras e previsíveis, e não num sistema permanente de decisões avulsas para resolver situações que poderiam estar previamente regulamentadas.”

18-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DO EVENTO ZIGURFEST 2026 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: ZIGURARTISTS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 645/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que:

1. Seja deferido o pedido de licenciamento para a realização do ZigurFest 2026, nos dias 20 a 23 de agosto de 2026, a decorrer na Rua da Olaria, no Parque Isidoro Guedes e no Bairro da Ponte;
2. Seja concedida a isenção do pagamento das taxas municipais devidas, considerando o carácter anual do evento e o relevante interesse cultural e público que o mesmo representa para o Município, nos termos do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL), no valor total de 118,03€, correspondente a:
 - Licença de festividade: 21,46€/dia × 4 dias = 85,84€;
 - Licença Especial de Ruído: 10,73€/dia × 3 dias = 32,19€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela

Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Socialista votaram A FAVOR do licenciamento e da isenção de taxas para a realização do ZigurFest 2026, reconhecendo o importante contributo deste festival para a promoção cultural de Lamego, para a dinamização da cidade, para a atração e participação dos públicos mais jovens e para a projeção do nome do concelho.*

O nosso voto favorável é, portanto, inequívoco. Lamego deve apoiar iniciativas culturais desta natureza e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos seus promotores.

Contudo, este Ponto 18 encerra um conjunto significativo de propostas que, uma vez mais, evidencia um problema estrutural na organização administrativa do Município: a excessiva centralização e burocratização de decisões de natureza corrente.

Um evento cultural com a dimensão, o reconhecimento e o carácter associativo do ZigurFest não deveria depender, ano após ano, de um circuito burocrático que culmina necessariamente numa deliberação individual da Câmara Municipal para decidir sobre o licenciamento ou sobre uma eventual isenção de taxas.

Temos insistido, de forma persistente e construtiva, na necessidade de o Município criar e reformular os seus regulamentos, estabelecendo mecanismos mais simples, transparentes e previsíveis para o apoio à atividade cultural, associativa e comunitária.

Defendemos que as condições de apoio municipal e de eventual isenção de taxas para eventos desta natureza devem estar enquadradas por critérios gerais, objetivos, transparentes e iguais para todos, permitindo que as entidades promotoras conheçam antecipadamente as regras aplicáveis e possam planear as suas iniciativas com segurança e previsibilidade.

Cumpridos os critérios regulamentares, os procedimentos devem seguir uma tramitação administrativa simples e célere, com as competências necessárias devidamente delegadas, sem necessidade de transformar cada pedido numa decisão política individual em Reunião de Câmara.

A centralização sistemática destes processos não acrescenta valor à decisão pública. Pelo contrário, cria burocracia, atrasa respostas, dificulta o planeamento dos promotores culturais e ocupa a agenda do Executivo com matérias que poderiam estar previamente reguladas.

Votamos, por isso, favoravelmente, em apoio ao ZigurFest 2026 e à dinamização cultural de Lamego. Mas voltamos a insistir: uma administração municipal moderna deve apoiar a cultura com regras claras, procedimentos simples e decisões céleres, libertando a Câmara Municipal para o debate e decisão das grandes opções estratégicas do concelho.”

19-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: JOÃO INÁCIO BRAGA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 614/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, considerando os fundamentos constantes na informação técnica n.º 6966, de 10/07/2026, delibere indeferir o pedido do requerente para pagamento, em 48 prestações, da dívida correspondente aos valores em falta relativos aos anos de 2023 a 2025, respeitantes à ocupação de lugar na Feira Semanal de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento do pedido do requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

REQUERENTE: ANTÓNIO MARAVILHA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 630/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o pagamento em 4 (quatro) prestações mensais e sucessivas da dívida do requerente, referente às taxas de terrado das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, relativas aos anos de 2023 e 2025, no montante total de 880,00€ (oitocentos e oitenta euros), acrescido dos respetivos juros, nos termos legalmente aplicáveis.
2. Determinar que o pagamento das prestações seja efetuado de acordo com o plano que vier a ser definido pelos serviços, devendo a primeira prestação ser paga no prazo estabelecido para o efeito.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Socialista votaram A FAVOR da presente proposta de autorização de pagamento em prestações, por entenderem que o Município deve criar condições razoáveis para que os operadores económicos possam regularizar as suas dívidas, particularmente*

quando demonstram disponibilidade para cumprir as suas obrigações correntes e encontrar uma solução para as responsabilidades acumuladas.

Contudo, o nosso voto favorável não nos impede de deixar registado um sério reparo quanto à instrução deste processo e à forma como situações desta natureza continuam a ser tratadas pela administração municipal.

Em primeiro lugar, a proposta contém uma contradição objetiva e relevante quanto ao próprio montante que está a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

No ponto 1 da proposta de deliberação é referido o montante de 880,00 €. Contudo, no despacho do Senhor Vereador Hugo Maravilha, constante do processo, é expressamente referido e aprovado o montante de 1.984,80 €.

Estamos perante uma diferença substancial.

É, por isso, legítimo perguntar: qual é, afinal, o valor da dívida cujo pagamento em prestações a Câmara Municipal está hoje a autorizar?

São 880,00 €, como consta da proposta submetida a deliberação, ou são 1.984,80 €, como resulta do despacho que integra o processo?

Uma deliberação da Câmara Municipal tem de assentar em elementos claros, coerentes e inequívocos. Não é aceitável que um processo submetido à votação do Executivo apresente contradições desta natureza relativamente a um dos seus elementos essenciais: o montante financeiro em causa.

Esta falta de coerência documental deveria ter sido detetada e corrigida antes de o processo chegar a esta Reunião de Câmara.

Em segundo lugar, este processo volta a evidenciar a excessiva morosidade e burocratização da resposta municipal.

O pedido inicial do requerente foi apresentado em 10 de março de 2026. O processo percorreu, desde então, um conjunto de comunicações, despachos e diligências administrativas, chegando à apreciação da Câmara Municipal apenas nesta reunião, em 17 de agosto de 2026.

Ou seja, decorreram mais de cinco meses para resolver uma questão que consiste, essencialmente, na definição de um plano de pagamento em prestações.

Independentemente das diligências concretas que o processo possa ter exigido, este prazo deve merecer reflexão. Os cidadãos e os pequenos operadores económicos precisam de respostas em tempo útil, sobretudo quando procuram regularizar voluntariamente as suas obrigações perante o Município.

Não podemos defender o rigor na cobrança das receitas municipais e, simultaneamente, criar procedimentos administrativos tão lentos e complexos que dificultem ou atrasem a própria regularização das dívidas.

Este caso vem reforçar uma preocupação que os vereadores do Partido Socialista têm repetidamente manifestado: a necessidade urgente de rever, simplificar e modernizar os regulamentos e procedimentos municipais.

Matérias como os planos de pagamento em prestações devem estar enquadradas por regras claras, objetivas e transparentes, que definam antecipadamente os requisitos de acesso, os prazos, o número máximo de prestações e as condições aplicáveis.

Dessa forma, situações semelhantes seriam tratadas de acordo com critérios iguais para todos, com maior rapidez, previsibilidade e segurança, reduzindo-se a dependência de decisões

casuísticas e evitando que processos administrativos correntes tenham de se prolongar durante meses.

Defendemos, por isso, uma administração municipal assente em regras gerais, critérios objetivos, igualdade de tratamento e decisões céleres, com as competências legalmente admissíveis devidamente delegadas, libertando a Reunião de Câmara para matérias que exijam efetivamente uma decisão política e estratégica do Executivo.

Votamos, assim, favoravelmente esta proposta, porque entendemos que deve ser encontrada uma solução que permita ao requerente regularizar a sua situação perante o Município. Mas não podemos deixar de assinalar a contradição existente quanto ao montante da dívida e a excessiva demora verificada na tramitação do processo.

Apoiar quem quer cumprir não pode significar sujeitá-lo a meses de burocracia. E exigir rigor aos municípios obriga, antes de mais, o próprio Município a dar o exemplo do rigor, da clareza e da eficiência.”

21-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: CONFEITUR LDA. – PASTELARIA DA SÉ

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 631/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta e estrutura de apoio, com a área de 80 m2, requerida por Confeitur, Lda. para o período compreendido entre agosto e setembro de 2026, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.
2. Fixar o valor das taxas a pagar pela requerente em 841,60€ (5,26 € × 80 m2 × 2 meses), nos termos do ponto 1.2 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves, dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal e uma abstenção do Vereador eleito pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Socialista querem começar por afirmar, de forma absolutamente clara e inequívoca, que são defensores das esplanadas na cidade de Lamego, pelo seu contributo para a atividade económica, para a restauração, para o turismo, para a animação urbana e para a qualidade de vida.*

Defendemos, muito particularmente, a manutenção e valorização das esplanadas instaladas na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, que constituem hoje um elemento importante da vivência daquele espaço central da cidade.

Mas defendemos igualmente algo que consideramos indispensável: as esplanadas devem existir, devem ser apoiadas e devem ser legalmente licenciadas.

E é precisamente por defendermos as esplanadas que não podemos votar favoravelmente uma proposta que procura resolver individualmente aquilo que o Município continua a recusar resolver de forma geral, transparente e juridicamente segura.

O problema é conhecido. O Regulamento Municipal atualmente em vigor estabelece determinadas condições para a instalação de esplanadas, designadamente quanto à sua relação com o estabelecimento a que se encontram associadas. Contudo, existem situações concretas na cidade, como aquela que hoje é submetida à nossa apreciação, que exigem um enquadramento regulamentar diferente.

Perante esta realidade, a solução responsável era evidente: proceder à revisão e alteração do Regulamento Municipal, criando um enquadramento legal e objetivo que permitisse licenciar estas esplanadas com segurança jurídica, definindo as condições técnicas, de localização, circulação, segurança e responsabilidade aplicáveis.

É isso que temos defendido.

A atual maioria, porém, tem-se recusado a promover a necessária alteração regulamentar. E, em vez de corrigir a regra geral, opta por continuar a resolver situações concretas através de decisões avulsas.

Não podemos aceitar esta inversão da lógica administrativa.

Quando a realidade demonstra que um regulamento já não responde adequadamente às necessidades existentes, a obrigação do Executivo é alterar o regulamento — não ignorá-lo ou procurar sucessivamente soluções excecionais para cada caso concreto.

Acresce que, segundo os elementos que integram o processo, os próprios serviços técnicos assinalaram a necessidade de apresentação de documentação relativa à responsabilidade por eventuais danos causados no domínio público, documentação que não se encontra devidamente regularizada no momento em que a Câmara é chamada a deliberar.

Esta questão não pode ser desvalorizada.

Estamos a falar de uma ocupação de espaço público, numa das principais avenidas da cidade, frequentada diariamente por peões e utilizadores daquele espaço. A segurança, a definição de responsabilidades e o cumprimento integral das exigências aplicáveis não são formalidades burocráticas: são condições essenciais de proteção dos cidadãos, dos comerciantes e do próprio Município.

Por isso, se vier a ocorrer algum incidente ou dano cuja prevenção ou tratamento pudesse ter sido assegurado através de um correto enquadramento regulamentar e de uma instrução completa do processo, a responsabilidade política por ter mantido esta situação sem a necessária regularização não poderá deixar de ser imputada à maioria que, conhecendo o problema, continua a recusar alterar as regras e opta por decidir caso a caso.

Não desejamos, evidentemente, que qualquer incidente aconteça. Mas é precisamente porque governar também é prevenir que não aceitamos que a Câmara Municipal trate questões de legalidade, segurança e responsabilidade apenas depois de surgirem problemas.

O Partido Socialista não aceita a falsa escolha entre ter esplanadas ou cumprir a lei.

Queremos as duas coisas.

Queremos esplanadas na Avenida Dr. Alfredo de Sousa. Queremos apoiar os nossos comerciantes. Queremos uma cidade mais viva, mais atrativa e mais dinâmica. Mas queremos que tudo isso seja feito dentro da legalidade, através de regulamentos adequados, com processos corretamente instruídos e com plena segurança jurídica para todos os envolvidos.

É por isso que votamos CONTRA esta proposta.

O nosso voto contra não é contra a esplanada. É contra a recusa persistente da atual maioria em alterar os regulamentos municipais para permitir que as esplanadas existentes e futuras sejam devidamente licenciadas dentro da lei.

A responsabilidade de resolver este problema de forma definitiva está nas mãos da maioria.

Não basta aprovar exceções. É preciso criar regras. Não basta reagir caso a caso. É preciso governar, regulamentar e prevenir.”

22-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UMA BARRACA/QUIOSQUE

REQUERENTE: SÓNIA LAMELAS GONÇALVES PEREIRA - BELATOUR

LOCAL: AVENIDA VISCONDE GUEDES TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 638/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que autorize o pedido da requerente, no qual solicitou a ocupação do espaço público para a instalação de uma barraca/quiosque de madeira removível, para o período compreendido entre agosto e novembro de 2026, numa área de 2m2.

Pela ocupação do espaço público será devido o pagamento de taxas no montante de 128,76€ x 2 m2 = 257,52€, nos termos do ponto 3.1 – Instalação de Quiosques – por m2 ou fração por ano ou fração - do Capítulo V, do Anexo I, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Socialista votaram A FAVOR da presente proposta. Contudo, o nosso voto favorável não pode deixar de ser acompanhado de um veemente reparo quanto à forma como este processo foi instruído e, sobretudo, quanto ao enquadramento da taxa de 526,00 € que consta da proposta.*

Em nosso entender, essa cobrança não encontra no Regulamento Geral de Taxas do Município um enquadramento suficientemente claro e direto para a situação concreta em apreciação.

Ora, o Regulamento Geral de Taxas do Município não prevê expressamente, tanto quanto resulta dos elementos que fundamentam a presente proposta, uma taxa específica para a reserva temporária daquele espaço, para a realização de um evento privado desta natureza.

Apesar dessa ausência de previsão expressa, o Executivo pretende aplicar o ponto 3.13.5 da Tabela Geral de Taxas, estabelecendo uma cobrança no valor de 526,00 €.

É precisamente aqui que reside a nossa principal discordância.

A norma utilizada como fundamento para a cobrança respeita, pela sua própria natureza, a uma realidade distinta: ocupações de espaço público sujeitas a um determinado regime e a uma determinada unidade temporal de cobrança.

Aplicá-la a uma reserva pontual de um parque de estacionamento, durante duas horas e meia, para a realização de um casamento, exige, no mínimo, uma fundamentação jurídica e técnica particularmente rigorosa.

E essa fundamentação não resulta, em nosso entender, suficientemente demonstrada na proposta.

Acresce que o próprio Regulamento Municipal estabelece, no seu artigo 78.º, limites à integração de lacunas por analogia no domínio das taxas.

Esta não é uma questão meramente académica.

Uma taxa municipal não pode resultar da simples procura de uma rubrica que se aproxime, por analogia ou conveniência, da situação concreta que se pretende cobrar.

As taxas exigem uma base regulamentar clara, previsível e juridicamente sustentada.

Quando o Município pretende cobrar por uma determinada utilização de um bem ou espaço público, deve definir previamente, através dos instrumentos regulamentares adequados, o facto sujeito a taxa, o respetivo montante e as condições em que a cobrança é aplicável.

Não pode a Administração, perante uma situação não expressamente prevista, escolher posteriormente a rubrica que produz o resultado financeiro que entende adequado.

Mais ainda: estamos perante uma utilização de apenas duas horas e meia, a que corresponde uma cobrança de 526,00 €. Isto significa, na prática, uma taxa superior a 210 euros por hora.

Independentemente da apreciação jurídica sobre o concreto enquadramento da cobrança, não podemos deixar de afirmar que este resultado é manifestamente desproporcionado à utilização efetiva do espaço e ao período temporal em causa.

O próprio princípio da proporcionalidade e da equivalência jurídica das taxas, consagrado no artigo 4.º do Regulamento Municipal, exige que exista uma relação racional e equilibrada entre a prestação pública realizada pelo Município e o valor exigido ao particular.

É difícil compreender que a reserva temporária de alguns lugares de estacionamento, durante duas horas e meia, para permitir a realização de um casamento, possa justificar uma cobrança desta dimensão.

Mas este caso revela ainda um problema mais profundo.

Mais uma vez, estamos perante um Município que não dispõe de um enquadramento regulamentar claro para uma situação concreta e que, em vez de corrigir o regulamento, resolve cada caso individualmente através de propostas avulsas submetidas à Reunião de Câmara.

É este modelo que temos vindo repetidamente a criticar.

Lamego precisa de regulamentos modernos, claros, objetivos e completos.

Precisa de regras que permitam aos cidadãos saber antecipadamente o que podem requerer, em que condições e quais os encargos aplicáveis.

E precisa de procedimentos administrativos capazes de distinguir aquilo que exige verdadeiramente uma decisão política daquilo que pode e deve ser resolvido pelos serviços através da aplicação objetiva de regras previamente aprovadas.

Enquanto o Executivo persistir em recusar a necessária revisão e atualização dos regulamentos municipais, continuaremos a assistir a situações como esta: processos avulsos, enquadramentos jurídicos discutíveis, decisões casuísticas, burocracia excessiva e cidadãos confrontados com valores que dificilmente conseguem antecipar ou compreender.

Se o Município entende que a reserva temporária daquele espaço, ou de outros espaços públicos, para eventos privados deve estar sujeita ao pagamento de uma taxa, então deve criar uma norma específica, transparente e proporcional para esse efeito, através da necessária alteração regulamentar.

Até lá, não podemos aceitar que uma situação omissa seja resolvida através de um enquadramento que não corresponde claramente à realidade concreta e que conduz a uma cobrança de 526,00 € por apenas duas horas e meia de utilização.

Por isso, votamos A FAVOR, exclusivamente para não prejudicar a munícipe requerente e a realização do seu casamento.

Mas o nosso voto favorável não significa concordância com a cobrança proposta, nem com a fundamentação utilizada para a determinar.

Votamos a favor da munícipe. Não votamos a favor da falta de rigor regulamentar.

Votamos a favor para que um casamento não fique refém da burocracia municipal.

Mas deixamos um apelo firme à maioria: alterem os regulamentos, criem regras claras e deixem de resolver, caso a caso, aquilo que deve estar previamente previsto, de forma objetiva, proporcional e juridicamente segura.

Porque os cidadãos de Lamego não precisam de uma Câmara que inventa soluções administrativas à medida de cada problema. Precisam de uma Câmara que tenha a capacidade de antecipar os problemas, criar boas regras e governar com rigor, bom senso e respeito pelo dinheiro e pelos direitos dos munícipes.”

23-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO TRIBUNAL DE LAMEGO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UM MATRIMÓNIO

REQUERENTE: MARIANA RAQUEL ALMEIDA FRANCISCO

LOCAL: JUNTO AO TRIBUNAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 642/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

1. Deferir o pedido apresentado pela requerente, autorizando a utilização provisória do espaço público em frente ao Tribunal de Lamego, no dia 22 de agosto de 2026, das 12h00 às 14h30;

2. Determinar que, para efeitos de segurança e circulação rodoviária, seja assegurada a adequada sinalização do espaço e a necessária articulação com a autoridade policial;
3. Determinar o pagamento das taxas devidas, no valor de 526,00€, correspondente a uma área de ocupação de 100 m2, nos termos do ponto 3.13.5 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

24-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NA AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA, N.º 10 – SÉ - PROC. N.º 905/08

REQUERENTE: CONDOMÍNIO AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA, 10

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 2348, de 28/07/2026, com o parecer do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 31/07/2026.

e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Considerando que poderão estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à selagem do referido elevador, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

25-ASSUNTO: EDIFÍCIO EM RUINA - POSSE ADMINISTRATIVA - PROC. N.º 115/25

QUEIXOSA: MARIA MAGNÍFICA TEIXEIRA

LOCAL: CAMINHO DA QUINTA DO POÇO – BAIRRAL - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 1232, de 22/04/2026, e com o parecer do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 27/07/2026, da qual consta que a requerente foi devidamente notificada para proceder à execução das obras identificadas no Auto de Vistoria n.º 3/26.

Dado que, até à data não deu cumprimento ao determinado, propõe que a Câmara delibere tomar posse administrativa do imóvel de forma a dar execução imediata às obras por conta da proprietária, nos termos do artigo 91º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos

26-ASSUNTO: SUBUNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO - 20 (SUOPG20) - PROC. N.º 57/26

REQUERENTE: LAMEGUIPER-SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO, SA.

LOCAL: QUINTA DE CALVILHE – PRADOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada com a informação n.º 2335, de 27/07/2026, e com o parecer do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 30/07/2026, propondo que a delibere a aprovação da delimitação da Unidade de Execução com as áreas e parâmetros propostos no Relatório de Fundamentação que se anexa, e posteriormente a um período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, a ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, através de aviso a publicar em Diário da Republica e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet do município.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Ausente, no momento da votação, o senhor Vereador José António de Almeida Santos.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS — CÓD. DIM

MUNICÍPIO de LAMEGO

Av. Pe. Alfredo Pinto Teixeira 5100-150 . Lamego | Telf. +351 254 609 600 | geral@cm-lamego.pt | www.cm-lamego.pt

27-ASSUNTO: CENTRO CÍVICO DE LALIM – TERRAS DE D. PEDRO – ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 622/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 31.07.2026, através do qual, aceitou os erros e omissões referidos nas listas apresentadas por um interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 50º do CCP, na sua atual redação, e prorrogou o prazo para apresentação das propostas até às 23:59h do dia 11.08.2026, no âmbito do procedimento concursal para a empreitada de “Centro Cívico de Lalim – Terras de D. Pedro”, conforme referido na informação do júri do procedimento anexa à informação n.º 6573/DIM, de 31.07.2026.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e três abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A presente proposta constitui mais um exemplo preocupante da forma como têm sido preparados, contratados, analisados e aprovados os projetos das obras municipais. Estamos perante uma obra de dimensão relevante cujo projeto revelou um conjunto significativo de erros e omissões, ao ponto de ter sido uma empresa concorrente, no âmbito do próprio procedimento, a identificar dez situações que exigiram esclarecimento, correção ou retificação. Não estamos, portanto, perante uma pequena imprecisão ou um lapso pontual.*

Estamos perante problemas que incidem sobre elementos essenciais do projeto, incluindo pormenores técnicos, medições e quantidades previstas, tendo sido ainda identificados problemas nos próprios ficheiros digitais disponibilizados aos concorrentes. É legítimo perguntar: como é possível que um projeto nestas condições tenha chegado a concurso?

E a pergunta seguinte é ainda mais importante: quem respondeu pela verificação técnica deste projeto antes da sua aprovação e lançamento do procedimento?

Esta Câmara Municipal não contrata obras no vazio. Os projetos são previamente elaborados por equipas externas, são objeto de apreciação pelos serviços técnicos municipais e chegam depois a este órgão acompanhados dos necessários elementos e pareceres que permitem aos eleitos tomar decisões.

Por isso, quando um projeto revela posteriormente erros e omissões desta natureza, existem responsabilidades que têm de ser apuradas em toda a cadeia de decisão.

E este problema não pode ser analisado isoladamente.

Ao longo dos últimos tempos, temos vindo a assistir, obra após obra, à revelação de problemas graves nos respetivos projetos: erros, omissões, insuficiências técnicas, trabalhos adicionais e alterações que acabam por surgir depois de os projetos já terem sido aprovados e os procedimentos lançados.

Quando a exceção se repete sistematicamente, deixa de ser exceção. Passa a revelar um problema estrutural.

E esse problema tem uma dimensão política.

Grande parte dos projetos municipais tem sido contratada através de ajustes diretos, recorrendo-se repetidamente a um número reduzido de gabinetes e projetistas.

Não afirmamos que o recurso ao ajuste direto seja, por si só, ilegal. O que afirmamos é que a repetição sistemática de erros graves deveria obrigar o Executivo, e em particular o Senhor Presidente da Câmara, a questionar seriamente a qualidade dos projetos que encomenda e os critérios utilizados na escolha das entidades a quem os continua a adjudicar.

Porque há uma pergunta à qual o Executivo tem de responder:

perante a sucessiva identificação de erros e omissões graves, por que razão continuam a ser contratadas as mesmas equipas e os mesmos gabinetes projetistas?

Até hoje, aquilo que verificamos é uma aparente tolerância perante a repetição destas falhas. Projetos deficientes continuam a surgir. Erros e omissões continuam a ser detetados. Os custos das obras continuam a sofrer alterações. E, apesar disso, o modelo de contratação mantém-se. É essa falta de exigência que responsabilizamos politicamente.

Mas há uma segunda responsabilidade que não pode ser esquecida.

A Câmara Municipal aprova os projetos com base nos elementos técnicos que lhe são apresentados e nos pareceres emitidos pelos respetivos serviços.

Ora, se projetos que posteriormente revelam erros e omissões graves mereceram, antes disso, apreciações técnicas favoráveis, então é obrigatório perguntar o que falhou no processo de análise e validação interna. Não basta dizer que o projetista errou.

É necessário perceber se o projeto foi efetivamente analisado com o rigor exigível antes de ser submetido à decisão política.

E, se existem dúvidas fundadas sobre a qualidade dessa análise, compete ao Executivo apurá-las.

Se esta maioria não considera normal que projetos sucessivamente aprovados revelem depois erros e omissões graves, então deveria, no mínimo, promover uma avaliação interna dos procedimentos de controlo e validação técnica.

Deveria procurar saber:

- porque razão estas falhas não foram detetadas antes;*
- que verificações técnicas foram efetivamente realizadas;*
- quem emitiu parecer favorável;*
- e se os atuais procedimentos internos são adequados para garantir a qualidade dos projetos municipais.*

Nada fazer perante a repetição do problema é, também, uma forma de aceitar que o problema continue.

E a responsabilidade política torna-se ainda maior quando sabemos que os erros de projeto têm consequências financeiras concretas.

Medições incorretas, quantidades mal calculadas e elementos técnicos omitidos não desaparecem por magia.

Mais cedo ou mais tarde, surgem trabalhos complementares, alterações, atrasos, revisões e custos adicionais.

E esses custos acabam por ser suportados pelo orçamento municipal. Ou seja: pelos lamecenses.

Neste caso concreto, estão em causa, designadamente, quantidades de betão e de entulho que foram objeto de correção. E é legítimo perguntar: se estas quantidades estavam incorretamente previstas no projeto inicial, quem responde pelos impactos financeiros que essas incorreções podem produzir?

Não pode ser sempre o Município a suportar as consequências de projetos deficientes.

Nem podem os lamecenses continuar a pagar, através dos seus impostos, os custos da falta de rigor de quem projeta, de quem valida e de quem insiste politicamente num modelo que continua a produzir os mesmos resultados.

O Partido Socialista entende que Lamego precisa de obras bem preparadas, projetos tecnicamente rigorosos, contratação transparente e serviços municipais dotados das condições necessárias para exercer uma fiscalização e validação técnica exigentes.

Não basta lançar obras. É preciso saber o que se está a lançar.

Não basta aprovar projetos. É preciso garantir que foram devidamente analisados.

E não basta corrigir os erros quando uma empresa concorrente os deteta. É preciso criar mecanismos que impeçam que esses erros cheguem ao procedimento.

Por todas estas razões, os vereadores do Partido Socialista optam pela ABSTENÇÃO. Uma abstenção que não significa indiferença perante os problemas identificados. Pelo contrário.

É uma abstenção que constitui um forte protesto contra a repetição de falhas graves nos projetos municipais, contra a falta de exigência perante quem os elabora e contra a ausência de uma avaliação séria sobre as razões pelas quais projetos carregados de erros e omissões continuam a merecer validação técnica e aprovação política.

O Executivo tem de deixar de tratar cada novo erro como um caso isolado.

O que está em causa é um modelo.

E enquanto esse modelo não for corrigido, enquanto não forem apuradas as responsabilidades pelas falhas que sucessivamente ocorrem e enquanto se continuar a contratar sem uma exigência efetiva de qualidade, Lamego continuará exposto a atrasos, trabalhos adicionais e desperdício de recursos públicos.

E essa responsabilidade política pertence, em primeiro lugar, a quem governa e a quem, apesar de conhecer os problemas, decide manter tudo como está.”

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

28-ASSUNTO: MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO INFANTÁRIO E JARDIM INFANTIL “O PINTINHAS”, DAS FRAÇÕES QUE CORRESPONDEM AO R/CHÃO DO BLOCO 1 E 2 DO BAIRRO DE ALVORAÇÕES

LOCAL: BLOCO 1 E 2 DO BAIRRO DE ALVORAÇÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 642/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio à educação, ensino e formação profissional; Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Imóveis objeto do comodato:

-----1) Fração autónoma, designada pela letra “G” sita no lugar de Alvorações, bloco 1, rés-do-chão direito, freguesia de Lamego, concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 836, da extinta freguesia de Almacave, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2569, que consiste numa loja comercial, composta por dois sanitários, um corredor e uma sala com a área total de 72,00 m2;

-----2) Fração autónoma, designada pela letra “H” sita no lugar de Alvorações, bloco 1, rés-do-chão esquerdo, freguesia de Lamego, concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 836, da extinta freguesia de Almacave, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2569, que consiste numa loja comercial, composta por dois sanitários, um corredor e uma sala com a área total de 98,00 m2;

-----3) Fração autónoma, designada pela letra “G” sita no lugar de Alvorações, bloco 2, rés-do-chão direito, freguesia de Lamego, concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 837, da extinta freguesia de Almacave, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2571, que consiste numa loja comercial, composta por dois sanitários, um corredor e uma sala com a área total de 98,00 m2;

-----4) Fração autónoma, designada pela letra “H” sita no lugar de Alvorações, bloco 2, rés-do-chão esquerdo, freguesia de Lamego, concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 837, da extinta freguesia de Almacave, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2571, que consiste numa loja comercial, composta por dois sanitários, um corredor e uma sala com a área total de 91,50 m2;

Proposta:

-----Competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, proponho a aprovação da minuta do contrato de comodato, que corresponde à cedência por comodato, por um prazo de cinco anos, renovando-se

automaticamente por iguais períodos, salvo se denunciado por qualquer das partes, das frações comerciais supra identificadas, à ASSOCIAÇÃO INFANTÁRIO E JARDIM INFANTIL “o Pintinhas, potenciando o alargamento das suas valências e aumento da oferta do número de vagas.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Local — CÓD. UADL

29-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO VERDE DO PARQUE ISIDORO GUEDES

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

LOCAL: PARQUE ISIDORO GUEDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 642/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere o deferimento da pretensão do requerente, isentando do pagamento de taxas de ocupação do espaço público, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

30-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

31-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo assistente técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

O Presidente,

O Secretário,